

Eventualmente ajustados sobre reconhecimentos como mudança de estimativas contábeis, quando aplicável. **3.6 Intangíveis e ágios:** • **Direito de concessão:** O ágio gerado na combinação de negócios da Companhia foi alocado integralmente ao direito de concessão da Rumo Malha Norte e sua amortização está sendo realizada linearmente até o final do contrato de concessão. • **Ágio:** O ágio é medido pelo custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. Com relação às investidas registradas por equivalência patrimonial na controladora, o valor contábil do ágio incluído no valor contábil do investimento. • **Outros ativos intangíveis:** Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. • **Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágios gerado internamente e marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. • **Amortização:** Exceto pelo ágio, a amortização é reconhecida no resultado pelo método linear baseado nas vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que esses estão disponíveis para uso. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado. **3.7 Redução ao valor recuperável (impairment):** • **Ativos financeiros não derivativos:** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. **ii) Ativos financeiros não derivativos mensurados pelo custo amortizado:** Uma redução do valor recuperável em relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisões contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. **ii) Ativos financeiros disponíveis para venda:** Perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido para o resultado. A perda reclassificada é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização do principal, e o valor justo atual, diminuído de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. Caso o valor justo de um título de dívida, para o qual tenha sido reconhecida uma perda no valor recuperável, apresente aumento e, esse aumento possa ser objetivamente relacionado a um evento ocorrido após a perda por redução no valor recuperável ter sido reconhecida, então a perda é revertida e o valor da reversão é reconhecido no resultado. Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas no resultado para instrumentos patrimoniais classificados como ativos financeiros disponíveis para venda não são revertidas.

• **Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revisados anualmente, na data-base de 30 de setembro, para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágios e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa ("UGC") exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo de venda menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes com base na taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao exercício de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos. Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGCs). Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada com ágios não é revertida. Quando outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **3.8 Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **3.9 Benefícios a empregados:** • **Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios a empregados de curto prazo são mensuradas em uma base não descontada e são contabilizadas conforme o serviço relacionado seja prestado. Um passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago em bônus em dinheiro de curto prazo ou planos de participação nos lucros se o grupo tem uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação pode ser estimada de forma confiável. • **Transações de pagamento baseado em ações:** O valor justo na data de outorga de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que as condições do serviço serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais. • **Benefícios pós-emprego:** Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes. **3.10 Receita:** **(I) Receita de serviços:** As receitas decorrentes da prestação de serviços são reconhecidas quando a entidade transfere à contraparte os riscos e benefícios significativos inerentes à prestação dos serviços, quando são prováveis que benefícios econômicos associados à transação fluam para Companhia, bem como quando seu valor e custos incorridos relacionados puderem ser mensurados de forma confiável. Os preços de serviços são fixados com base em ordens de serviços ou contratos. A receita da Companhia é composta basicamente por serviços de frete ferroviário, de frete rodoviário, de transporte de contêineres e elevação portuária, motivo pelo qual os critérios acima são normalmente atendidos no momento em que o serviço logístico é prestado. **(II) Receita diferida:** A Companhia possui receita diferida recebida de clientes visando investimento em ativo permanente em contrapartida de um contrato de serviço de transporte ferroviário, exigindo desempenho futuro de serviços pela Companhia.

3.11 Subvenções e assistências governamentais: As subvenções e assistências governamentais são reconhecidas quando há razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. A controladora Rumo Malha Norte possui um incentivo fiscal cujo benefício compreende redução de 75% sobre o IRPJ e adicionais não restituíveis apurados sobre o lucro de exploração iniciado em 2008 e término do prazo em 2024. **3.12 Arrendamentos mercantis:** A caracterização de um contrato como arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução. • **Ativos arrendados:** Ativos detidos pela Companhia no âmbito de contratos de arrendamento que transferem substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é medido pelo valor igual ao menor valor entre o valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo. Os bens arrendados são depreciados ao longo da sua vida útil. Contudo, quando não houver razoável certeza de que a Companhia obterá a propriedade ao final do prazo do arrendamento mercantil, o ativo é depreciado ao longo da sua vida útil estimada ou no prazo do arrendamento mercantil, dos dois o menor. Os ativos detidos sob outros arrendamentos são classificados como arrendamentos operacionais e não são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia. • **Pagamentos de arrendamentos:** Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos de arrendamentos recebidos são reconhecidos linearmente como uma parte integrante das despesas totais de arrendamento, pelo prazo de vigência do arrendamento. Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada exercício durante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo. Os valores pagos antecipadamente pela Companhia são registrados no ativo e alocados no resultado linearmente no decorrer do prazo do contrato. Os encargos incorridos no exercício de carência são registrados no resultado e mantidos como obrigações a pagar, sendo baixados proporcionalmente ao pagamento das parcelas correntes. **3.13 Recitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos (incluindo ativos financeiros disponíveis para venda), receita de dividendos (exceto para os dividendos recebidos de investidas avaliadas por equivalência patrimonial na controladora), ganhos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ganhos na reavaliação a valor justo de participação preexistente em controlada, ganhos nos instrumentos de hedge que são reconhecidos no resultado e reclassificações de ganhos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita de juros é reconhecida no resultado, pelo método dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia em receber o pagamento é estabelecido. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e contraprestação contingente, perdas em alienação de ativos disponíveis para venda, dividendos sobre ações preferenciais classificadas como passivos, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecidas nos ativos financeiros (exceto recebíveis), e perdas nos instrumentos de hedge que estão reconhecidos no resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado pelo método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais sobre ativos e passivos financeiros são reportados em

uma base líquida ou como receita financeira ou despesa financeira, dependendo se os movimentos em moeda estrangeira estão em uma posição de ganho líquido ou perda líquida. **3.14 Impostos e contribuições:** Imposto de renda abrange o imposto de renda e contribuição social à alíquota de 34%. As despesas com imposto compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, exceto na medida em que se trata de uma combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. Além disso, para algumas controladas o imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base na aplicação do percentual de presunção de lucro de 32% sobre as receitas operacionais auferidas incidindo alíquota de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre a receita tributável excedente à R\$240 para imposto de renda e 9% sobre a receita auferida tributável para contribuição social. • **Imposto de renda e contribuição social corrente:** O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos vigentes na data do balanço, e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto corrente a pagar também inclui qualquer obrigação tributária decorrente da declaração de dividendos. • **Imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os respectivos montantes para efeitos de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para: a) diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e que não afete nem o resultado contábil nem o lucro ou prejuízo fiscal; b) diferenças temporárias relacionadas com investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto, na medida em que a Companhia é capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e é provável que elas não revertam num futuro previsível; e c) diferenças temporárias tributáveis resultantes do reconhecimento inicial de ágios. A mensuração dos impostos diferidos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, na data do balanço, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias em sua reversão. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, se são impostos relacionados a mesma entidade tributável, ou em diferentes entidades fiscais, mas que pretendem resolver passivos fiscais correntes e ativos em uma base líquida, ou se seus ativos e passivos fiscais sejam realizados simultaneamente. Um ativo fiscal diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis na medida em que é provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis contra os quais poderão ser utilizados. Os impostos diferidos ativos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que não é mais provável que o benefício fiscal será realizado. • **Impostos indiretos:** A receita líquida é reconhecida líquida de descontos e impostos sobre prestação de serviços. • **Riscos fiscais:** Na determinação do montante de imposto corrente e diferido, a Companhia leva em conta o impacto das posições fiscais incertas e se os impostos e os juros adicionais podem ser devidos. Esta avaliação baseia-se em estimativas e premissas e pode envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem tornar-se disponíveis, que pode fazer com que a Companhia mude sua decisão sobre a adequação das obrigações fiscais existentes; tais alterações terão impacto na despesa de imposto no exercício em que tal determinação é efetuada. **3.15 Demonstrações de valor adicionado:** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar. **3.16 Fluxo de caixa:** • **Transações que não envolveram caixa:** A Companhia apresenta suas demonstrações dos fluxos de caixa pelo método indireto. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia realizou as seguintes transações que não envolveram o caixa e, portanto, não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa consolidados: (i) Compra de imobilizado a prazo no montante de R\$105.102. • **Classificação de juros e dividendos:** (i) A Companhia classifica os dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos como fluxo de caixa das atividades de investimento, com o objetivo de evitar distorções nos seus fluxos de caixa operacionais em função do caixa proveniente destas operações através do aumento dos dividendos recebidos de empresas controladas. (ii) Os juros, recebidos ou pagos são classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento, pois considera que referem-se aos custos de obtenção de recursos financeiros. **4. Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** A Companhia estimou o impacto estimado da adoção da IFRS 15 sobre o patrimônio em 1º de janeiro de 2018 baseado-se em avaliações realizadas até à data de emissão destas demonstrações financeiras. Os impactos reais da adoção das normas em 1º de janeiro de 2018 podem ser diferentes pois as novas políticas contábeis estão sujeitas a alterações até que a Companhia apresente suas primeiras demonstrações financeiras que incluam a data de aplicação inicial. O ajuste total estimado (líquido de impostos) no saldo de abertura do patrimônio líquido da Companhia em 01 de janeiro de 2018 é de R\$873. O ajuste estimado se refere à redução em lucros acumulados, devido a perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, líquido dos efeitos tributários. • **IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes:** A IFRS 15 tem como princípio fundamental o reconhecimento de receita quando as mercadorias ou os serviços são transferidos para o cliente pelo preço da transação. A receita é reconhecida de acordo com esse princípio, aplicando-se um modelo de 5 passos: i. Identificar o contrato; ii. Identificar as obrigações de desempenho; iii. Determinar o preço da transação; iv. Alocar o preço da transação; e v. Reconhecer a receita. A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e por quanto a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas. **a) Prestação de serviços:** A Companhia atua na prestação de serviço de transporte e elevação. Os serviços são vendidos por conta própria em contratos (formais ou não) identificados e, normalmente, separados com os clientes. Com base na avaliação da Companhia, o valor justo e os preços de venda de serviços individuais são amplamente similares, e a aplicação da IFRS 15 não resultará em diferenças no momento do reconhecimento da receita para esses serviços. **b) Exigências de apresentação e divulgação:** As exigências de apresentação e divulgação na IFRS 15 são mais detalhadas do que nas IFRS em vigor. As exigências de apresentação apresentam uma mudança significativa com relação à prática em vigor e, em muitos casos, aumentam significativamente o volume de divulgações exigidas nas demonstrações financeiras. Em particular devido à divulgação de julgamentos significativos realizados: em que momento determinar o preço da transação desses contratos que incluem uma contraprestação variável, como o preço da transação tem sido alocado às obrigações de desempenho e os pressupostos adotados para estimar os preços individuais de venda de cada obrigação de desempenho, além da desagregação das receitas por componentes de venda de bens e serviços. Em 2017, a Companhia testou os controles internos, políticas e procedimentos necessários para coletar e divulgar as informações necessárias e concluiu que o impacto nas divulgações não será significativo devido às características dos serviços prestados pela Companhia.

• **Outros ajustes:** As exigências de reconhecimento e mensuração na IFRS 15 também são aplicáveis ao reconhecimento e mensuração de quaisquer ganhos ou perdas na alienação de ativos não financeiros (tais como itens do imobilizado e ativos intangíveis), quando essa alienação não ocorrer no curso normal das operações. Na transição, contudo, não foram identificadas diferenças decorrentes dessas mudanças para a Companhia. • **IFRS 9 Instrumentos Financeiros:** Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros que substitui a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, *impairment* e *hedge accounting*. A IFRS 9 é efetiva para exercícios com início em ou após 1º de janeiro de 2018, com permissão de aplicação antecipada. Com exceção da contabilidade de hedge, é necessária uma aplicação retrospectiva, mas fornecer informações comparativas não é obrigatório. Para a contabilidade de *hedge*, os requisitos geralmente são aplicados de forma prospectiva, com algumas exceções limitadas. A Companhia planeja adotar a nova norma na data efetiva requerida e não irá reapresentar informações comparativas. Em 2017, a Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada dos três aspectos do IFRS 9. Esta avaliação é baseada em informações disponíveis atualmente e pode estar sujeita a mudanças decorrentes de informações razoáveis e suportáveis que estão sendo disponibilizadas pela Companhia em 2018, quando adotar a IFRS 9. Em geral, a Companhia não prevê nenhum impacto significativo nas demonstrações financeiras e no patrimônio líquido, exceto pelo efeito da aplicação dos requisitos de redução ao valor recuperável da IFRS 9. A Companhia espera um aumento nas provisões de perda resultando em um impacto negativo sobre patrimônio conforme discutido abaixo. Além disso, a Companhia implementará mudanças na classificação de certos instrumentos financeiros. **a) Classificação e mensuração:** A Companhia não espera um impacto significativo em seu balanço ou patrimônio na aplicação dos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9. Esperamos continuar medindo pelo valor justo todos os ativos financeiros atualmente mantidos ao valor justo. Os instrumentos de patrimônio, atualmente mantidos como disponíveis para venda, com ganhos e perdas registrados no resultado, manterão a mensuração pelo valor justo por meio do resultado. Empréstimos e recebíveis são detidos pela Companhia para obter fluxos de caixa contratuais e deverão gerar fluxos de caixa representando apenas pagamentos de principal e juros. A Companhia analisou as características contratuais de fluxo de caixa desses instrumentos e concluiu que eles atendem aos critérios de custo amortizado de acordo com a IFRS 9. Portanto, a reclassificação para esses instrumentos não resultará em impactos no balanço e no patrimônio. **b) Impairment:** A IFRS 9 exige que a Companhia registre as perdas de crédito esperadas em todos os seus títulos de dívida e contas a receber de clientes, seja em 12 meses ou por toda a vida. A Companhia aplicará a abordagem simplificada e registrará perdas esperadas durante toda a vida em todos os créditos comerciais. A Companhia determinou que, devido à natureza não garantida dos seus empréstimos e recebíveis, a provisão para perdas aumentará, com a correspondente redução do ativo fiscal diferido. **c) Hedge accounting:** A Companhia determinou que todas as relações de *hedge* existentes atualmente designadas em relações de *hedge* efetivas continuarão a ser qualificadas para *hedge accounting* de acordo com a IFRS 9. A Companhia optou por não aplicar retrospectivamente a IFRS 9 na transição para os hedges onde a Companhia excluiu os pontos de avanço de a designação de cobertura de acordo com a IAS 39. Como a IFRS 9 não altera os princípios gerais de como uma entidade responde por *hedges* efetivas, a aplicação dos requisitos de hedge da IFRS 9 não terá um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. **d) Outros ajustes:** Além dos ajustes descritos acima, na adoção da IFRS 9, outros itens das demonstrações financeiras, tais como impostos diferidos e investimentos em associadas, serão ajustados conforme necessário. As diferenças de câmbio na conversão de operações no exterior também serão ajustadas. • **IFRS 16 Arrendamentos:** A Companhia iniciou uma avaliação inicial do potencial impacto em suas demonstrações financeiras. O impacto mais significativo identificado decorrerá do registro de novos ativos e passivos para os seus arrendamentos operacionais de ativos vinculados às concessões. A Companhia ainda não quantificou o impacto da adoção do IFRS 16 sobre os seus ativos e passivos. O efeito quantitativo da adoção da IFRS 16 dependerá especificamente do método de transição escolhido, da utilização de expedientes práticos e isenções de recolhimento, e quaisquer arrendamentos adicionais que a Companhia celebrará. A Companhia espera divulgar sua abordagem de transição e informações quantitativas antes da adoção. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que não entraram em vigor e que se espera que tenha um impacto significativo sobre a Companhia. **5. Reorganização societária: Incorporação da Rumo Logística em dezembro de 2016:** Nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações ("Incorporação"), com o objetivo de finalizar o processo de combinação de atividades que se iniciou em 2014, otimizar e simplificar a estrutura

organizacional do grupo econômico ao qual a Companhia pertence, os acionistas aprovaram uma reorganização societária, que ocorreu por meio da incorporação da Rumo Logística pela Companhia, e consequente extinção da primeira, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, por deliberação dos acionistas, foi aprovada a incorporação da Rumo Logística cujo capital social na data era de R\$8.051.490, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.339.015.898 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pela Companhia cujo capital social na data era de R\$5.589.982, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.694.629.941 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O capital social da Companhia aumentou em R\$1.424.915, sem afetar a posição de acionistas com relação à participação na Companhia. Por se tratar de uma incorporação reversa, todas as ações das Companhias antes da incorporação foram canceladas e cada acionista recebeu em substituição às suas respectivas ações, igual quantidade de ações da Companhia após a incorporação. Assim, a relação de troca foi fixada de forma que foram atribuídas aos acionistas da Companhia o total de 1.339.015.898 novas ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Novas Ações"), sendo atribuída, 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Rumo Logística detida pelos atuais acionistas da Companhia, de modo que a emissão das Novas Ações pela Companhia não resultou na diluição dos atuais acionistas da Companhia. Com a subscrição de ações representativas do capital social da Companhia, no valor de R\$1.424.915 o capital social passou de R\$5.589.982 para R\$7.014.897. As incorporações de entidades sob controle comum estão fora do escopo do Pronunciamento Técnico CPC 15. Com isso a Administração observou as disposições da Instrução CVM 319/99, editada ante do CPC 15 e alterada pelas Instruções CVM 320/99, 349/01 e 565/15. No julgamento da Administração, todos os efeitos de valores justos oriundos de combinações de negócios concluídas anteriormente a incorporação foram mantidos na Companhia, principalmente, aquele atribuído ao direito de concessão detido pela subsidiária Rumo Malha Norte, uma vez que permanecem válidos os fundamentos econômicos utilizados na sua constituição. Segue demonstrado o efeito no acervo patrimonial da Companhia:

	Controladora	Consolidado
Caixa e equivalentes de caixa	3.001	3.259
Títulos e valores mobiliários	20.970	24.425
Contas a receber de clientes	36.907	53.112
Adiantamentos a fornecedores	831.357	912.121
Outros tributos a recuperar	24.401	17.827
Outros ativos	55.911	38.851
Investimentos em controladas e coligadas	4.005.739	158
Imobilizado	100.392	860.568
Intangível	462.764	6.047.678
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(1.117.989)	(1.254.545)
Fornecedores	(22.344)	(53.570)
Ordenados e salários a pagar	(16.772)	(24.950)
Impostos e contribuição social a pagar	(13.714)	(7.490)
Pagáveis a partes relacionadas	(339.201)	(376.883)
Adiantamento de clientes	(17.663)	(37.280)
Outras contas a pagar	(18.859)	(28.999)
Passivo a descoberto	(214.356)	—
Provisão para demandas judiciais	(25.271)	(25.555)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(152.808)	(2.497.324)
Participação de acionistas não controladores	—	(48.938)
Ativos líquidos contrituídos	3.602.465	3.602.465
Capital social	1.424.915	1.424.915
Reserva de capital	2.177.550	2.177.550
Total	3.602.465	3.602.465

Segregação da atividade de elevação portuária: No acervo patrimonial recebido pela Companhia no âmbito da reorganização, estavam os ativos e passivos relacionado às operações portuárias. Tais ativos e passivos foram aportados na nova subsidiária direta, Elevações Portuárias, dedicada a essa atividade. A transação foi aprovada pelos acionistas da Elevações Portuárias em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, gerando aumento de capital social da Elevações Portuárias no montante de R\$672.396 mediante a emissão de 672.396.057 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas pela Companhia referente a contribuição de ativos. **Aporte de material rodante na Rumo Malha Norte:** Os ativos ferroviários (vagões e locomotivas) que integram o acervo patrimonial da antiga controladora Rumo Logística, incorporado na Companhia, foram aportados na subsidiária direta Rumo Malha Norte, onde tais ativos são utilizados. A transação foi deliberada pelos acionistas da Rumo Malha Norte, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, na qual foi aprovado o aumento do capital social da Rumo Malha Norte, no montante de R\$895.727 mediante a emissão de 350.094.082 novas ações ordinárias referente a contribuição de ativos da Companhia. Em todas as etapas da reorganização, as variações patrimoniais ocorridas entre a data-base de avaliação e a data da efetiva da reorganização, foram absorvidos pela Companhia, em contrapartida da rubrica de reserva de capital, no patrimônio líquido.

	Controladora	Consolidado
Bancos conta movimento	916	9.555
Aplicações financeiras	14	168.449
	930	178.004

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a:

	Controladora	Consolidado		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Aplicações em bancos				
Certificado de depósitos bancários - CDB	—	—	156.922	145.348
Operações compromissadas	—	—	6.663	26.719
Outras aplicações	14	—	4.864	3.353
	14	—	168.449	175.420

	Controladora	Consolidado		
Títulos públicos ⁽ⁱ⁾	421.810	59.703	2.939.823	633.221
Certificados de depósitos bancários ⁽ⁱⁱ⁾	—	—	212.618	283.372
	421.810	59.703	3.152.441	916.593

⁽ⁱ⁾ Títulos públicos classificados como mantidos para negociação possuem taxa de juros atrelada a SELIC e vencimento entre dois e cinco anos.
⁽ⁱⁱ⁾ Certificados de depósitos bancários classificados como mantidos para negociação possuem taxa de juros atrelada ao CDI e vencimento entre dois e cinco anos.

	Controladora	Consolidado		
Aplicações financeiras vinculadas a empréstimos	—	—	93.251	63.474
Valores depositados em garantia	3.321	3.288	132.383	137.525
	3.321	3.288	225.634	200.999

	Controladora	Consolidado		
Mercado interno	38.874	59.211	362.762	434.543
Mercado externo	241	158	39.740	15.504
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.900)	(1.679)	(30.784)	(18.586)
	37.215	57.690	371.718	431.461
Circulante	24.839	43.385	359.342	417.156
Não circulante	12.376	14.305	12.376	14.305
	37.215	57.690	371.718	431.461

A análise do vencimento das duplicatas a receber de clientes são como segue:

	Controladora	Consolidado		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
A vencer	24.163	27.355	198.539	370.249
Vencidas	—	—	—	—
Até 30 dias	9.016	16.518	82.938	36.919
De 31 a 60 dias	3.030	9.025	15.537	6.330
De 61 a 90 dias	754	2.771	56.832	3.568
Mais de 90 dias	2.152	3.700	48.653	14.395
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.900)	(1.679)	(30.781)	(18.586)
	37.215	57.690	371.718	431.461

A movimentação da provisão estimada para crédito de liquidação duvidosa é assim demonstrada:

	Controladora	Consolidado		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Saldo em 1º de janeiro	(1.679)	—	(18.586)	(41.085)
Provisões	(799)	—	(20.240)	(4.063)
Reversões	578	—	8.042	2.191
Efeito de reorganização societária ⁽ⁱ⁾	—	(1.679)	—	24.371
Saldo em 31 de dezembro	(1.900)	(1.679)	(30.784)	(18.586)

⁽ⁱ⁾ O saldo da controladora incorporou a provisão registrada na incorporada. O consolidado foi reduzido pelo efeito de valor justo alocado ao preço de aquisição da Companhia pela Rumo Logística. A política de provisão da Companhia contempla a provisão de saldos vencidos há mais de 90 dias, exceto quando houver evidências objetivas ou garantias reais sobre os saldos, ou no caso de falência, saldo integral independente do prazo.

	Controladora	Consolidado		
Peças e acessórios	361	376	244.256	244.453
Combustíveis e lubrificantes	6	5	4.207	7.397
Almoxarifado e outros	137	100	33.828	32.729
	504	481	282.291	284.579

Os saldos estão apresentados líquidos da provisão de estoques obsoletos no montante de R\$ 12.352 em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 23.351 em 31 de dezembro de 2016).

	Controladora	Consolidado		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
COFINS	6.555	1.433	247.058	188.824
PIS	1.311	311	67.327	45.425
ICMS (i)	46	—	378.204	331.960
ICMS CIAP (ii)	—	—	204.576	174.221
Outros	49	42	10.013	4.384
	7.961	1.786	907.178	744.814
Circulante				